



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1882/2026

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Frete – Projeto Semear

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

A presente contratação refere-se à contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de frete, visando o transporte de adubos adquiridos no município de Anápolis–GO, com destino a São Miguel do Araguaia–GO, destinados às atividades do Projeto Semear, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa dentro do limite legal estabelecido.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: **EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME**
CNPJ: 60.012.365/0001-68

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela empresa **EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME**, constatou-se o atendimento às exigências legais pertinentes à contratação direta.

Foram apresentados e verificados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A documentação encontra-se válida e regular na data da análise, atendendo aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR

O valor estimado corresponde ao montante apurado na proposta apresentada pela empresa, conforme Documento de Estimativa de Despesa integrante do processo administrativo, encontrando-se compatível com os preços praticados no mercado.

A despesa possui cobertura orçamentária e financeira, conforme dotação:

Dotação Orçamentária nº 0319-10.48.20.606.1428.4011.3.3.90.39.74-100-000

Estando prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, declara-se habilitada e qualificada a empresa **EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME**, CNPJ nº 60.012.365/0001-68, para fins de contratação referente à prestação de serviço de frete para transporte de adubos do Projeto Semear, considerando a regularidade fiscal apresentada, a compatibilidade do valor com o mercado e a existência de cobertura orçamentária e financeira.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Encaminham-se os autos à autoridade competente para as providências legais cabíveis.

São Miguel do Araguaia – GO, 02 de março de 2026.

ANDREZA MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação